

EDITAL DE LEILÃO Nº 02515/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02515/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 167, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 64, 65, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 175, 176, 177, 180, 182, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 204, 209, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 240, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 348, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397 e 399 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 42 e 269, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, com encerramento no dia 06 de Setembro de 2022, às 20:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 31 de Agosto de 2022, no horário de 09:00 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Socorro Invicto Ltda - ANTONIO JULIO FARIA, situado no(a) Rua Batista José de Souza, nº 85 - - FIRMA, Bairro Antonio Julio Faria, Para de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico

leilao.detrان.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastro, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de

Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 42 e 269, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 401.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 401.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PARA DE MINAS, com sede na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, Para de Minas - MG, no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Para de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Julho de 2022.

EDERSON GONÇALVES SILVA
Ederson Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	189	Conservado	951AXKBE1FB007884	PXH2344	Traxx/J150q-9	Vermelha	2015	R\$ 500,00
15	189	Conservado	9C6KE100080013127	HHC1946	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 500,00
19	189	Conservado	9C2HA0710YR223191	GYN3589	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 500,00
20	189	Conservado	9C2JC4210AR108137	HLE4793	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
22	189	Conservado	9C2JC4820CR267637	HU8855	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	R\$ 1.000,00
25	189	Conservado	9C2JC2500YR048029	GWE0040	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
30	189	Conservado	9C6KE092080206030	HIZ0176	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
39	189	Conservado	9C2KC08105R050581	HCN0377	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 1.000,00
42	189	Conservado	9C2JC30707R055922	HEV0497	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
52	189	Conservado	9C6KE092070095032	HEV0872	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
53	189	Conservado	9C6KE092080150693	HHC0893	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 800,00
58	189	Conservado	9C2JC30102R225340	GWN1393	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
60	189	Conservado	9C2KC08108R123326	HHC1452	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.000,00
62	189	Conservado	9C2JC30707R160783	HAI1518	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
63	189	Conservado	9C2KC1640AR066271	HNR1553	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
66	189	Sucata	9C2JC30214R632293	HAH1634	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R\$ 800,00
67	189	Conservado	9C2KC08108R145286	HHC1640	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
70	189	Conservado	9C2JC30707R056482	MOO1778	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
71	189	Conservado	9C2KC220JR116838	QNJ1800	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
74	189	Conservado	9C2JC4120AR094752	HER2043	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 1.000,00

78	189	Conservado	9C2JC4110DR762812	OPM2243	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
80	189	Conservado	9C2KC08107R056846	HEG2387	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 800,00
82	189	Conservado	9C2JC30101R220415	GZL2588	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 800,00
83	189	Conservado	9C2KC1670BR357944	HER2588	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 1.000,00
88	189	Conservado	9C2JC30102R008177	GZL2797	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
91	189	Conservado	95VCA1G288M025895	HIS2954	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 500,00
95	189	Conservado	9C62TW000T0052306	GVY3043	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	RS 500,00
99	189	Conservado	9C2JC4110DR116083	OQH3226	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.000,00
101	189	Conservado	9C2JC30707R111520	HFZ3256	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
103	189	Conservado	9C2KC08506R008909	HAC3277	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	RS 1.000,00
105	189	Conservado	9C2MD34003R002377	GWG3300	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2002	RS 1.000,00
109	189	Conservado	9C2JC30202R118179	GZU3401	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 800,00
115	189	Conservado	9C2JC3020YR038762	GXL3530	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 1.000,00
116	189	Conservado	9C2JC30201R088071	GXD3649	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 1.000,00
117	189	Conservado	9C2KC2200KR083900	QUM3686	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	RS 1.500,00
120	189	Conservado	9C2MC35003R117537	GZY3754	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 500,00
123	189	Conservado	9C2KC2200HR043896	PZR3913	Honda/Cg 160 Fan Esi	Vermelha	2017	RS 1.500,00
126	189	Conservado	9C2JC30102R211307	GYN3950	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 500,00
127	189	Conservado	9C2JC30201R020641	GXL3958	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 800,00
131	189	Conservado	9C2KC08108R188555	HIN4187	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
134	189	Conservado	9C2KC08505R046201	HCP4371	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 1.000,00
139	189	Conservado	9C6KE043050063215	HCP4730	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 800,00
140	189	Conservado	9C2JC4110BR732217	GYX4892	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
143	189	Conservado	9C2JC41109R059766	HLW5107	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 1.000,00
144	189	Conservado	9C2JC30708R706799	HJV5129	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 800,00
146	189	Conservado	9C2JC2501SRS34449	GRL5433	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 500,00
147	189	Conservado	9C2JC4110CR548080	NYC5467	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
152	189	Conservado	9C2MD34005R012315	HCN5632	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2005	RS 1.500,00
153	189	Conservado	9C2JC4110AR665798	OOW5730	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
155	189	Conservado	9C2JC30708R012845	HDU5808	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
156	189	Conservado	9C2KC08506R865040	HDN5839	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 1.000,00
157	189	Conservado	9C2KC08108R326287	HDP5982	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
162	189	Conservado	9C2KC08108R279445	HF16273	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.000,00
163	189	Conservado	9C6KE1500B0022366	HDX6343	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 1.000,00
168	189	Conservado	9C6KE122090009890	HGQ6781	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.000,00
169	189	Conservado	9C6KE122090021015	HJV6861	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 800,00
170	189	Conservado	9C2KC1660DR545651	OVS6955	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 1.000,00
173	189	Conservado	9C6KE1940E0033314	PUF7242	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	RS 1.000,00
174	189	Conservado	9C2JC250WWR124828	GSN7327	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
178	189	Conservado	9C2JC250WWR175113	GSN7567	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00
179	189	Conservado	9C2JC4110AR033196	HJQ7640	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.000,00
181	189	Conservado	9C2JC2501SRS91616	BSW7660	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 500,00
183	189	Conservado	9C2JC250VVR161044	GVC7862	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
185	189	Conservado	95VFU1F5AAM004643	HKY7981	Dafra/Zig	Preta	2010	RS 500,00
186	189	Conservado	9C2MD270VVR006200	GVC8037	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	RS 1.000,00
187	189	Conservado	9C2JC4110CR465740	HLS8066	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
189	189	Conservado	9C2KD1000JR101199	QNN8088	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	2017	RS 1.500,00
196	189	Conservado	9C2JC41209R015389	HKM8662	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.000,00
201	189	Conservado	9C2KC08108R205781	HJX9007	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.000,00
202	189	Conservado	9C2JC30708R648758	HHQ9044	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
203	189	Conservado	9C2JC250WVR063836	GSQ9051	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
205	189	Conservado	9C2NC4310BR264419	HAL9148	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.000,00
206	189	Conservado	9C2KC08108R288728	HIW9321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
207	189	Conservado	9C6KE093080036175	HIW9511	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	RS 1.000,00
208	189	Conservado	9C2JC30708R712351	HIW9606	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
210	189	Conservado	9C2JC1801RRR02193	GQE9662	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 500,00

212	189	Conservado	9C2KD03308R075638	HIW9689	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2008	R\$ 500,00
214	189	Conservado	9C6KE092080190865	NKA9804	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
221	189	Conservado	9BFBSZGDA7B613838	JOK0288	Ford/Ka Gl	Preta	2007	R\$ 500,00
225	189	Conservado	9BD1460003073064	GQY0510	Fiat/Uno	Cinza	1985	R\$ 500,00
226	189	Conservado	9BD15802544573455	JZR0755	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
228	189	Conservado	9BGJK19BVTB525088	GUK0777	Gm/Vectra GlS	Verde	1996	R\$ 800,00
235	189	Conservado	9BGSC08WTTTC709567	GUII289	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
238	189	Conservado	9BD146000M3776781	GLP1524	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1991	R\$ 500,00
254	189	Conservado	8AP178235W4091894	GWS2064	Imp/Fiat Palio Elx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
255	189	Conservado	9BD17146G62734229	JGV2096	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2006	R\$ 1.000,00
269	189	Conservado	9BWAB45U2JT098939	QNU2934	Vw/Novo Gol TI Mbv	Prata	2017	R\$ 3.000,00
270	189	Conservado	9BD146000K3456206	GQQ2964	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R\$ 500,00
273	189	Conservado	9BWZZZ30ZRP215105	BOH3096	Vw/Voyage Cl	Branca	1994	R\$ 1.000,00
274	189	Conservado	8AP178534W4049000	GXP3185	Imp/Fiat Siena El	Preta	1998	R\$ 1.000,00
276	189	Conservado	9BWZZZ377TT102892	GOW3247	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
282	189	Conservado	9BGJG11KPNB020057	GLC3549	Gm/Monza 650	Vermelha	1992	R\$ 500,00
286	189	Conservado	9BGRD08Z01G162269	GXO3678	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 800,00
290	189	Conservado	9BWZZZ373WT159625	COS3845	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
299	189	Conservado	9BGJD69RRRB023803	GS14670	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R\$ 500,00
306	189	Conservado	9BGJK19BVTB507324	GUL4956	Gm/Vectra GlS	Verde	1996	R\$ 800,00
316	189	Conservado	9BD146000L3581115	GNM5770	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 800,00
320	189	Conservado	9BD146000R5372022	GTD5831	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.000,00
337	189	Conservado	9BD17106LA5566467	HMO6746	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 1.500,00
346	189	Conservado	9BD146107T5831559	GTK7202	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
347	189	Conservado	9BD17141322112910	GYL7233	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
349	189	Conservado	9BD146000S5451588	GPP7367	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
351	189	Conservado	9BD17141312000796	GLD7455	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 1.000,00
352	189	Conservado	9BGXH68P0AC189281	ENT7486	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2009	R\$ 1.500,00
359	189	Conservado	9BD178216V0528726	GSM8103	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
371	189	Conservado	9BWZZZ33ZKP007064	GKJ8924	Vw/Quantum Gl	Marrom	1989	R\$ 300,00
372	189	Conservado	9BD178016T0107467	GVS8979	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 800,00
375	189	Conservado	9BFZZZGDAYB655255	GXZ9170	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 500,00
378	189	Conservado	8AFZZZEHCVJ094960	GSM9619	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Vermelha	1997	R\$ 500,00
389	189	Conservado	9BFZZZ55ZSB929864	GTY1538	Ford/Pampa 1.8 Gl	Prata	1995	R\$ 500,00
398	189	Conservado	9BD27844PB7350097	HAQ9623	Fiat/Strada Adventure Cd	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
400	189	Conservado	LTEXCBLB9E1005018	PXC3507	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	R\$ 500,00
401	189	Conservado	9C6KE013020029890	HAH0184	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 1.000,00